



LEI Nº 834 DE 27 DE MARÇO DE 1997.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.885,42 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.885,42 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para Órgãos, Funções, Programas e Dotações abaixo discriminados, conforme saldos de Convênios firmados a saber:

ÓRGÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA

- Comunidade Solidária -  
Transporte Escolar/Aqui-  
sição de Veículos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

- 08.42.239.2.1

VALOR

- R\$ 44,40 (quarenta e qua-  
tro reais e quarenta cen-  
tavos)

Processo nº 1.806.0807.0201.142 com a FAE em 28.06.96.

ÓRGÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PROGRAMA

- Atendimento a Desnutri-  
dos e Gestantes de Risco  
Nutricional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

- 13.75.472.2.1

VALOR

- R\$ 3.841,02 (três mil, ' oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos)

Processo nº 25.350.000.807/96, firmado com a Instituto de Alimentação e Nutrição em 29.06.96.



Lei nº 834.....fls 02

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, mencionados no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos os saldos existentes provenientes dos Convênios acima descritos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Flores, 27 de março de 1997.



FRANCISCO EDUARDO NEVES HENRIQUES

- PRESIDENTE -

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA

-VICE-PRESIDENTE-

  
\_\_\_\_\_  
ROMEU ALVES COSTA


-1º SECRETÁRIO-

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VENANCIO BELO

-2º SECRETÁRIO-

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, **SANCIONO** a presente Lei.

Rio das Flores, 27 de março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DR. ELIAS KALIL RISTUM

- PREFEITO MUNICIPAL -